



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO.

Fig. 007.9

TERMO REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO.

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1 SOLICITO DE CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO NÃO HABER TEMPO HÁBIL PARA ABRIR OUTRO PROCEDIMENTO E NEM CONTRATO ABERTO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1 AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO:

ITEM.	CÓDIGO.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	25669	CONFEÇÃO DE CARNÊ DE IPTU DO ANO EM VIGENCIA. COMPOSTO DE CAPA E CONTRA CAPA PERZONALIZADA EM OFF SET MEDINDO 10X22, POLICROMIA 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G, ANTE CAPA. MIOLO COMPOSTO DE 01 LÂMINA PARA COMPROVANTE DE ENTREGA, 01 LÂMINAS COM OS DADOS DO IMÓVEL E LAÇAMENTO, 01 LÂMINAS PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA E ATÉ 06 LÂMINAS PARA PAGAMENTO PARCELADO, IMPRESSAS EM SULFITE 75G COM IMPRESSÃO P/B A LASER E CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO.	UN	4.000,00

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

0.0.00.00 ----- 00.00.0000 FICHA: ----

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO.

Fis 008 - G

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única, conforme definido pela Contratante.
- 6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificação constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DO LOCAL DA ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 Os produtos deverão ser entregue no Almoxarifado Central localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, N ° 570 JD Seriema – Coronel Sapucaia – MS, obedecendo aos critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições neste Termo de Referência.
- 7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 Não serão aceitos produtos em quantidades divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de concorrência com a Nota Fiscal/Fatura.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos devidos á contratação serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/ faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 As Nota Fiscal/Fatura ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparando, bem como da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO.

Fis. 009.9

8.4 Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal N ° 8.666/93.

9.2 O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

9.3 O prazo de vigência do contrato será de 2 (meses), iniciando-se na data de sua assinatura e influenciando até findo o prazo de vigência ora consignado.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade de CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termos de Referência e proposta de preços.

11. DAS INFORMAÇÕES

11.1 As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h.00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, N °570, Telefone (067) 3483-1144.

11.2 O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 01 de Março de 2021

Gislene Aparecida Micuinha Farias.
Secretária Municipal de Finanças